

Atestado de trânsito em julgado

TC: 015.476/2005-8.

Em cumprimento ao Acórdão n.º 769/2007-TCU-2ª Câmara, Sessão de 17/04/2007 - Ordinária, Ata n.º 12/2007 – 2ª Câmara, fls. 111-112, foi notificado o Sr. **Claudio Ferreira Pereira**, CPF n.º 034.328.405-78, por meio do Ofício n.º 1226/2007, datado de 25/04/2007, fls.144-145.

O responsável foi cientificado do aludido ofício em 09/05/2007, conforme documento de fls. 150.

Transcorridos os prazos recursais em 24/05/2007, o Sr **Claudio Ferreira Pereira**, interpôs Recurso de Reconsideração, apreciado por meio do Acórdão n.º 7192/2010-TCU-SECEX/BA, Sessão de 30/11/2010, Ata n.º 41/2010- 2ª Câmara, fls. 163-164, que alterou parcialmente o Acórdão n.º 769/2007-TCU-2ª Câmara, conforme demonstrado a seguir:

1- **a irregularidade das contas** (alterando-se a fundamentação legal) e

de: ... “ com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “a” da Lei 8.443/92, c/c os arts.; 19, e 23, inciso III da mesma Lei e com os arts. 1º, inciso I, 209, inciso I, 210 e 214 inciso III do Regimento Interno do TCU”. **(Existia aqui um débito)**

para: ... “ com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “a” da Lei 8.443/92, c/c os arts.; 19, parágrafo único e 23, inciso III da mesma Lei, e com os arts. 1º inciso I, 209, inciso II, 210 § 2º e 214, inciso III do Regimento Interno do TCU”. **(Aqui o débito foi suprimido.)**

2- **reduzindo o valor da Multa,**

de: “art.57 da Lei 8.443 de 1992 c/c o artigo 267 do Regimento Interno) no valor de R\$ 7.000,00”. **(Aqui a Multa era de R\$7.000,00)**

para: “ art.58, incisos I e II, da Mesma Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 268, incisos I e II do Regimento Interno do TCU ”. **(aqui a multa foi reduzida para R\$ 4.000,00).**

Assim, o Acórdão n.º 769/2007-TCU-2ª Câmara, transitou em julgado em **22/02/2011**, relativamente à Multa e ao responsável. (Recurso de Reconsideração conhecido – Comunicação encaminhada ao Representante Legal do Sr. **Claudio Ferreira Pereira**, Ar recebido em 04/02/2011)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 177 do principal.



Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente à Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADNOR.

SECEX/BA, em 25/02/2011.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3